



LIDO  
Em: 18/11/21  
Visto

APROVADO  
01/12/21  
2  
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA

## PROJETO DE LEI Nº 045/2021

Institui a “Semana municipal da família” no município de Açailândia e das providencias.

### A CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, Estado do Maranhão, aprova a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instruída a semana municipal da Família no município de Açailândia, a qual passará a constar no calendário oficial do município.

**Art. 2º** - As semana Municipal da Família transcorrerá anualmente na segunda semana de agosto.

**Art. 3º** - Constitui objetivos principais da Semana Municipal da Família:

- I- Comemorar a existência da família;
- II- Proporcionar a valorização da família;
- III- Promover o fortalecimento da comunidade com base da sociedade;
- IV- Incentivar a transferência de conhecimento e preservar a ética, a moral e os bons costumes;
- V- Promover a paz, amor ao próximo e a fraternidade;
- VI- A integração das famílias de um modo geral;
- VII- Integrar as diversas secretarias municipais, coordenadorias, câmara de vereadores e demais órgãos municipais, com a as famílias do município de Açailândia.

**Art. 4º** - O poder executivo poderá buscar apoio dos poderes Federal, Estadual e também dor órgãos e instituições ligada à defesa da família, igreja para promover palestras seminários, debates e campanhas destinadas a atingir o objetivo proposto pela presente lei.

**Art. 5º** - O chefe do executivo regulamentará a presente lei, no que couber, a contar da data de sua publicação.

**Art. 6º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de Açailândia/MA, 16 de novembro de 2021.

  
ERIVELTON TRINDADE  
VEREADOR  
Erivelton  
Trindade



06 - 06 - 81  
ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
C.G.C (M.F) 12.143.442/0001-76  
Açailândia-Maranhão

## JUSTIFICAVA

O projeto de lei visa incentivar a transferência de conhecimentos e preservar a herança de direitos, valores e crenças familiares, como meio de preservar a ética, a moral e os bons costumes dos cidadãos.

O poder Executivo poderá buscar apoio dos poder Federal e Estadual e, também, de órgãos e instituições ligadas à defesa da família, igrejas para promover palestras, seminários, debates e campanhas destinadas a atingir os objetivos propostos na lei.

O objetivo desta lei e instrumentalizar o fortalecimento da família em Açailândia a comemoração da "Semana Municipal da Família" visa chamar a atenção da sociedade, governos responsáveis pelas políticas públicas para a família como instituição fundamental ao desenvolvimento humano.

Esse é um projeto de caráter ecumênico, com finalidade social e religiosa, que institui no calendário da administração municipal um dia de valorização da família açailandense.

  
ERIVELTON TRINDADE  
VEREADOR  
Erivelton  
Trindade  
Eu ♥ Açailândia